DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Câmara Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras
CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.983, DE 11 DE JUNHO DE 2026
(Dispõe sobre a retificação do Decreto Municipal nº 2.978, de 03 de junho de 2026, e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do disposto na Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras, e

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material na publicação do Decreto Municipal nº 2.978, de 03 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de correção do valor do crédito adicional suplementar, e de substituição integral do respectivo anexo, de modo a refletir fielmente os dados constantes do procedimento administrativo que deu origem ao ato,

DECRETA

Art. 1º - Fica retificado o art. 1º do Decreto Municipal nº 2.978, de 03 de junho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 664.000,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil reais), distribuídos nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto."

Art. 2º - Fica substituído integralmente o Anexo do Decreto Municipal nº 2.978, de 03 de junho de 2026, passando a vigorar o Anexo Único que acompanha o presente Decreto.

Art. 3º - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições constantes do Decreto Municipal nº 2.978, de 03 de junho de 2026.

Art. 4º - Esta retificação decorre exclusivamente da correção de erro material verificado na publicação do ato original.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 11 de Junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS BUZETTO
Data: 11/06/2026 08:45:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCOS BUZETTO
Prefeito

EURICE AMARAL MELLO JUNIOR
Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 2.983, DE 11 DE JUNHO DE 2026

02 05 05	FUNDOASSISTENCIA SOCIAL ESTADUAL			
103	08.244.0009.2041.0000	PROGRAMAS ASSISTENCIAIS ESTADUAIS	44.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f		
02 12 05	DIVISAO DE ENSINO - TRANSPORTE DE ALUNOS			
265	12.361.0030.2088.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	620.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	200 001	CONVÊNIO TRANSPORTE ALUNOS		
02 05 06	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
106	08.243.0016.2042.0000	ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	-44.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02 12 05	DIVISAO DE ENSINO - TRANSPORTE DE ALUNOS			
261	12.361.0030.2057.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	-620.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.984, DE 11 DE JUNHO DE 2026
(Dispõe sobre remanejamento de recursos do orçamento vigente de 2026, e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do disposto na Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras, e

Considerando as atribuições conferidas no art. 5º, da Lei Municipal nº 3.411, de 26 de junho de 2025,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam remanejados na forma dos anexos deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto, não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 3.411, de 26 de junho de 2025), e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor em 11 de Junho de 2.026.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 11 de Junho de 2026.

MARCOS BUZETTO:12369102810
Assinado de forma digital por MARCOS BUZETTO:12369102810
Dados: 2026.06.11 14:34:24 -03'00'

MARCOS BUZETTO
Prefeito

gov.br
Documento assinado digitalmente
EURICE AMARAL MELLO JUNIOR
Data: 11/06/2026 16:06:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EURICE AMARAL MELLO JUNIOR
Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

ANEXO I - DECRETO Nº 2.984, DE 11 DE JUNHO DE 2026

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS 02 05 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 91	08.244.0013.2036.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	50.000,00
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS 02 05 05 FUNDOASSISTENCIA SOCIAL ESTADUAL	
Ficha: 103	08.244.0009.2041.0000 PROGRAMAS ASSISTENCIAIS ESTA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	14.000,00
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS 02 10 01 OBRAS E URBANISMO	
Ficha: 150	15.451.0018.2005.0000 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	300.000,00
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS 02 12 01 GABINETE DA EDUCAÇÃO	
Ficha: 204	12.122.0026.2053.0000 ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO	60.000,00
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS 02 12 01 GABINETE DA EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS 02 12 03 DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA	
Ficha: 234	12.365.0028.2055.0000 EDUCAÇÃO PRE ESCOLA 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS 02 13 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
Ficha: 331	10.301.0036.2063.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	824.000,00

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

ANEXO II - DECRETO Nº 2.984, DE 11 DE JUNHO DE 2026

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02	05 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha:	84	08.244.0013.2036.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	-50.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02	05 05	FUNDOASSISTENCIA SOCIAL ESTADUAL	
Ficha:	102	08.244.0009.2041.0000	PROGRAMAS ASSISTENCIAIS ESTA	-14.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02	10 01	OBRAS E URBANISMO	
Ficha:	144	15.451.0018.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER	-300.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02	12 01	GABINETE DA EDUCAÇÃO	
Ficha:	201	12.122.0026.2053.0000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO	-30.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	207	12.122.0026.2053.0000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO	-30.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02	12 03	DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA	
Ficha:	231	12.365.0028.2055.0000	EDUCAÇÃO PRE ESCOLA	-350.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02	13 01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
Ficha:	327	10.301.0036.2063.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-50.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
		TOTAL DAS ANULAÇÕES		-624.000,00